



**CÂMARA MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Gabinete da Vereadora**  
**Valdirene Tavares**

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação,  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer

Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia - GO, aos: 01/09/20

Presidente

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ 31 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre prioridade no atendimento equipe médica MULTIDISCIPLINAR para pessoas, em especial crianças e adolescentes com deficiência da fluência da fala, popularmente conhecida como "gagueira", e autistas com transtornos do desenvolvimento (físico, mental e intelectuais) em determinadas áreas competentes, e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Serão beneficiados por esta Lei todas as pessoas em especial crianças com deficiência da fluência da fala, popularmente conhecida como "gagueira", e autistas não verbal, que vierem a procurar ou que forem encaminhadas aos serviços oferecidos pelas Unidades Básicas de Saúde de Luziânia.

**Art. 2º** - Aos beneficiados será assegurado o atendimento imediato, assim que solicitado pelo órgão competente, restando obrigatória a abertura de vagas imediatas para tratamento com **equipe MULTIDISCIPLINAR** com no mínimo 20 horas semanais ou outros disponíveis e necessários nas Unidades Básicas de Saúde de Luziânia mais precisamente no CER (Centro Especializado de Reabilitação).

**Art. 3º** - Para usufruir da prioridade prevista nesta Lei é obrigatória a apresentação dos documentos pessoais, laudo médico e encaminhamento ao referido Serviço.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei após a data de sua publicação.

Protocolo nº 1740

Data: 31/08/20

Cláudia Rejane Meireles

**Assinatura**  
Cláudia Rejane Meireles  
Diretora de Apoio Legislativo  
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Gabinete da Vereadora  
Valdirene Tavares**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

**Valdirene Tavares dos Santos**  
Vereadora



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Gabinete da Vereadora  
Valdirene Tavares**

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o principal objetivo de que todas as pessoas devem ter os mesmos direitos, e que devem receber atenção especial da família e de toda a sociedade, pois precisa crescer e se desenvolver de forma segura, saudável e feliz.

Com esta razoabilidade presente, para evitar maiores prejuízos para as pessoas com deficiência da fluência da fala, e autistas não verbal, o presente projeto prevê que o órgão competente atenda com prioridade a qualquer tempo que seja acionada.

Estas pessoas quando atendidas por fonoaudiólogos com a rapidez precisa, muitas das vezes conseguem levar sua vida de maneira normal, sem prejudicar o decorrer da vida familiar, social e profissional.

Há muita dificuldade para adentrar ao sistema para começar o tratamento fonoaudiólogo, por isso a prioridade é de extrema importância.

Com a aprovação deste projeto, garantimos a inserção de pessoas para a melhor qualidade de vida e o tratamento correto e de qualidade que é fundamental e de direito, sobre prioridade no atendimento com uma equipe **MULTIDISCIPLINAR** para pessoas em especial crianças com deficiência da fluência da fala, popularmente conhecida como "gagueira", e autistas não verbal assim como para todos os transtornos do desenvolvimento (físico, mental e intelectuais) em determinadas áreas competentes.

Aos beneficiados será assegurado o atendimento imediato, assim que solicitado pelo órgão competente, restando obrigatória a abertura de vagas imediatas para tratamento com **equipe MULTIDISCIPLINAR** composta por :NEUROPEDIATRA especializado na precoce, fonoaudiólogo pediatra ,terapeuta ocupacional, musico terapeutas psicólogos, pscomotricidade ,fisioterapeutas, pedagogos, educador físico entre outros , no mínimo 20 horas semanais a cada paciente gratuitamente e outros disponíveis e necessários nas Unidades Básicas de Saúde de Luziânia mais precisamente no CER (Centro Especializado de Reabilitação).

Diante do exposto é que, solicitamos aos demais o apoio necessário para a aprovação da presente propositura, tendo em vista a sua relevância.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

**Valdirene Tavares dos Santos**  
Vereadora